



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 132/2026
PREGÃO Nº 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONG REACH), HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, HORA DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO E HORA DE CAMINHÃO-PIPA 6.000 LITROS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 28, Inciso I, da Lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 132/2026

PREGÃO Nº 041/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, certifico para os devidos fins que, após análise das informações constantes nos autos, constatou-se a existência de previsão orçamentária e a possibilidade de utilização das dotações próprias do Município, observada a disponibilidade financeira no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

Considerando ainda os aspectos de conveniência e oportunidade no interesse público, conforme expressos nos Estudos Técnicos Preliminares e no Documento de Formalização de Demanda, AUTORIZO o início do processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para a despesa referente a 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONG REACH), HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, HORA DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO E HORA DE CAMINHÃO-PIPA 6.000 LITROS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG.', utilizando como fonte de receita as dotações próprias da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.

Justificativa do Interesse Público na Contratação

A abertura do presente processo licitatório justifica-se pelo relevante interesse público na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas, indispensáveis ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas e demais órgãos da Administração Municipal.

O Município possui extensa malha viária rural e áreas urbanas que demandam

manutenção constante, incluindo recuperação de estradas vicinais, serviços de drenagem, desassoreamento de cursos d'água, movimentação de terra, terraplenagem, compactação de solos, transporte de materiais e apoio à execução de obras públicas; a indisponibilidade dos equipamentos poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, a trafegabilidade urbana e rural, o escoamento da produção agrícola, o deslocamento da população e o atendimento tempestivo de situações emergenciais.

Conforme demonstrado no DFD e no ETP, as demandas possuem natureza variável e imprevisível, razão pela qual a adoção do Sistema de Registro de Preços permite o acionamento dos equipamentos apenas quando efetivamente necessários, mediante emissão de Ordem de Serviço.

A futura contratação abrangerá quatro lotes independentes, com quantitativo estimado de 300 horas para cada equipamento, totalizando 1.200 horas, e valor global estimado de R\$ 303.513,00, conforme composições oficiais do SINAPI indicadas no Estudo Técnico Preliminar.

Além de assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura, a contratação busca atender aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, resta caracterizado o interesse público na abertura do processo licitatório, visando garantir a disponibilidade de equipamentos adequados, operadores habilitados, insumos necessários e resposta eficiente às demandas ordinárias e emergenciais do Município de Carvalhópolis/MG.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas, compreendendo hora de escavadeira hidráulica de braço longo (Long Reach), hora de caminhão basculante 10 m³, hora de rolo compactador vibratório pé de carneiro e hora de caminhão-pipa 6.000 litros, incluindo operadores, combustíveis, manutenção, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Carvalhópolis/MG.

Natureza do serviço: serviço comum, executado sob demanda, com fornecimento de equipamentos, operadores/motoristas, combustíveis, manutenção, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários.

Justificativa da contratação: insuficiência da estrutura própria para atendimento integral das demandas de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, drenagem, terraplenagem, desassoreamento e apoio às obras públicas.

Forma de execução: execução indireta, mediante Sistema de Registro de Preços, com medição por hora produtiva efetivamente trabalhada e solicitação por Ordem de Serviço.

Planejamento: contratação alinhada ao Planejamento 2026, ao Plano de Contratações Anual do Município e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas.

Resultado esperado: assegurar a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, melhorar a trafegabilidade urbana e rural, ampliar a capacidade operacional da Administração e promover economicidade mediante pagamento apenas pelas horas efetivamente executadas.

ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas, da justificativa de interesse público constante nos autos e da viabilidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, autorizo a abertura do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Carvalhópolis, 10 de julho de 2026.

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONG REACH), HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, HORA DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO E HORA DE CAMINHÃO-PIPA 6.000 LITROS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG.

1. Objetivo

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- a) Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Identificar, analisar e tratar os riscos inerentes à contratação por registro de preços, conforme os artigos 18, 22, 103 e 169 da Lei 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU)

2. Metodologia adotada

Estrutura semântica conforme o TCU e diretivas do portal Compras.gov.br: (Causa/Evento/Consequência);

Avaliação qualitativa de cada risco com notas para probabilidade e impacto (excerto do Manual de Gestão de Riscos do TCU);

Determinação do grau de risco pelo cálculo: Escore de Risco (ER) = Probabilidade × Impacto.

3. Matriz de Riscos

Nº	FASE	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	PLANEJAMENTO	DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTITATIVOS DE HORAS, EQUIPAMENTOS OU ESPECIFICAÇÕES DO DFD, ETP, TR E EDITAL	MÉDIA	ALTO	REVISAR E PADRONIZAR DFD, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS ANTES DA PUBLICAÇÃO	CORRIGIR OS DOCUMENTOS E REPUBLICAR, SE NECESSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO
2	PLANEJAMENTO	ESTIMATIVA DE PREÇOS SINAPI DESATUALIZADA OU INCOMPATÍVEL COM O MERCADO	MÉDIA	ALTO	CONFERIR CÓDIGOS SINAPI, DATA-BASE, COMPOSIÇÕES, ENCARGOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS	REVISAR ORÇAMENTO ESTIMADO E REPETIR A FASE PREPARATÓRIA, SE NECESSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO
3	LICITAÇÃO	IMPUGNAÇÕES OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	MÉDIA	MÉDIO	ELABORAR EDITAL CLARO, COM CRITÉRIOS OBJETIVOS E	RESPONDER TEMPESTIVAMENTE E PROMOVER	ADMINISTRAÇÃO

		NTAO EDITAL			ADERENTES ETP	RETIFICAÇÃO S, SE CABÍVEIS	
4	LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	MÉDIA	ALTO	AMPLIAR DIVULGAÇÃO E VERIFICAR SE AS EXIGÊNCIAS, LOTES E PREÇOS ESTÃO ADEQUADOS	REAVALIAR CONDIÇÕES DO EDITAL E REPUBLICAR O CERTAME	ADMINISTRAÇÃO
5	CONTRATAÇÃO	ATRASSO NA ASSINATURA DA ATA, DO CONTRATO OU NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	MÉDIA	ALTO	ESTABELECEER PRAZOS CLAROS PARA ASSINATURA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	CONVOCAR REMANESCENTE E APLICAR PENALIDADES, SE CABÍVEL	CONTRATADA
6	EXECUÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS ORDEM DE SERVIÇO	MÉDIA	ALTO	DEFINIR PRAZO DE MOBILIZAÇÃO E EXIGIR DISPONIBILIDADE OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS	ADOTAR SOLUÇÃO EMERGENCIAL, REPROGRAMAR SERVIÇOS PRIORITÁRIOS E APLICAR SANÇÕES CONTRATUAIS	CONTRATADA
7	EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO SEM DOCUMENTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGURO OU CONDIÇÕES OPERACIONAIS ADEQUADAS	BAIXA	ALTO	CONFERIR DOCUMENTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGUROS E CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ANTES E DURANTE A EXECUÇÃO	SUSPENDER O EQUIPAMENTO E EXIGIR SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA	CONTRATADA
8	EXECUÇÃO	OPERADOR OU MOTORISTA SEM HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO OU REQUISITOS LEGAIS ADEQUADOS	BAIXA	ALTO	EXIGIR DOCUMENTAÇÃO DOS OPERADORES/MOTORISTAS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO	SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE O PROFISSIONAL IRREGULAR	CONTRATADA
9	EXECUÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	MÉDIA	ALTO	VISTORiar EQUIPAMENTOS E CONFERIR	RECUSAR O EQUIPAMENTO, EXIGIR	CONTRATADA

		INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO			CAPACIDADE, TIPO, ACESSÓRIOS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS	SUBSTITUIÇÃO E REGISTRAR OCORRÊNCIA	
10	EXECUÇÃO	QUEBRA MECÂNICA OU INDISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO	MÉDIA	ALTO	EXIGIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO	PROVIDENCIAR EQUIPAMENTO SUBSTITUTO SEM PREJUÍZO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATADA
11	EXECUÇÃO	FALTA DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES OU INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	EXIGIR QUE A CONTRATADA MANTENHA INSUMOS E ABASTECIMENTO SUFICIENTES DURANTE A EXECUÇÃO	PARALISAR A MEDIÇÃO, NOTIFICAR A CONTRATADA E APLICAR SANÇÕES SE HOVER PREJUÍZO	CONTRATADA
12	EXECUÇÃO	DEMANDA EMERGENCIAL OU SIMULTÂNEA SUPERIOR À CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	ALTA	MÉDIO	PLANEJAR ORDENS DE SERVIÇO, PRIORIZAR DEMANDAS CRÍTICAS E MANTER CONTROLE DO SALDO DA ATA	REPROGRAMAR ATENDIMENTOS, PRIORIZAR SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E AVALIAR NOVA CONTRATAÇÃO, SE NECESSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO
13	EXECUÇÃO	DANOS A VIAS, REDES PÚBLICAS, PROPRIEDADES OU ÁREAS AMBIENTAIS DURANTE OS SERVIÇOS	MÉDIA	ALTO	ORIENTAR A EXECUÇÃO, ISOLAR ÁREAS DE RISCO E FISCALIZAR A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	REGISTRAR OCORRÊNCIA, EXIGIR REPARAÇÃO E ACIONAR RESPONSABILIDADES CABÍVEIS	ADMINISTRAÇÃO/CONTRATADA
14	SEGURANÇA	ACIDENTE OU INCIDENTE NA OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS OU NO DESLOCAMENTO DOS CAMINHÕES	BAIXA	ALTO	EXIGIR OPERADORES HABILITADOS, EQUIPAMENTOS REGULARES, EPIS, SEGURO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA	ACIONAR SOCORRO, COMUNICAR RESPONSÁVEIS, PARALISAR ATIVIDADE DE RISCO E APURAR	CONTRATADA

						RESPONSABILIDADES	
15	FISCALIZAÇÃO	MEDIDA INCORRETA DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS	MÉDIA	ALTO	EXIGIR BOLETIM DE MEDIDA, CONTROLE DE HORAS PRODUTIVAS, ATESTE DO FISCAL E CONFERÊNCIA PELO SETOR COMPETENTE	GLOSAR VALORES NÃO COMPROVADOS E CORRIGIR A MEDIDA	ADMINISTRAÇÃO
16	PAGAMENTO	PAGAMENTO POR HORA NÃO EXECUTADA OU SERVIÇO EXECUTADO PARCIALMENTE	MÉDIA	ALTO	PAGAR APENAS HORAS EFETIVAMENTE EXECUTADAS E ATESTADAS PELA FISCALIZAÇÃO	REALIZAR GLOSA, COMPENSAÇÃO OU APURAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO
17	CONTRATUAL	INEXECUÇÃO PARCIAL, ABANDONO OU SUBSTITUIÇÃO NÃO AUTORIZADA DE EQUIPAMENTO	BAIXA	ALTO	ACOMPANHAR DESEMPENHO DA CONTRATADA E REGISTRAR FALHAS RECORRENTES	APLICAR SANÇÕES, RESCINDIR O CONTRATO E CONVOCAR REMANESCENTE, SE CABÍVEL	CONTRATADA
18	INTERESSE PÚBLICO	PREJUÍZO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	MÉDIA	ALTO	ASSEGURAR CONTRATAÇÃO TEMPESTIVA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA E PRIORIZAÇÃO DAS DEMANDAS ESSENCIAIS	ADOTAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO

4. Alocação de Responsabilidades

De acordo com a Lei 14.133/2021, a Matriz de Riscos deve:

- Identificar os eventos que possam causar desequilíbrio econômico-financeiro;
- Indicar quem assume o ônus financeiro; Administração e/ou Contratada;
- Sempre que possível, transferir os riscos com cobertura seguradora ao contratado

5. Conformidade Legal

Este modelo tem respaldo nos artigos 18, 22, 103 e 169 da Lei 14.133/2021, além das orientações do TCU e do guia prático do Compras.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

Carvalhópolis, 10 de julho de 2026.

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DE ACORDO COM O GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONG REACH), HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, HORA DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO E HORA DE CAMINHÃO-PIPA 6.000 LITROS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS/MG.

(Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – GNCS)

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – GNCS, da Advocacia-Geral da União, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, compatíveis com a natureza do objeto e sem prejuízo da competitividade do certame.

A contratação de serviços com máquinas pesadas envolve a operação de equipamentos movidos a combustíveis, movimentação de terra, transporte de materiais, compactação de solos, umectação de vias e intervenções em sistemas de drenagem e cursos d'água, razão pela qual devem ser observadas práticas voltadas à redução de impactos ambientais, à segurança operacional, ao uso racional de recursos e à adequada destinação de resíduos.

1. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE APLICÁVEIS

- 1.1. Os equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços deverão atender às normas de trânsito, segurança, inspeção, manutenção, emissão de poluentes e controle de ruídos aplicáveis à espécie, especialmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, CONTRAN, CONAMA e demais órgãos competentes.
- 1.2. As máquinas e caminhões deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, conforme o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, bem como demais normas correlatas e alterações supervenientes.
- 1.3. Os equipamentos deverão atender aos limites máximos de ruídos estabelecidos pelas normas ambientais aplicáveis, evitando poluição sonora e prejuízo à população local, especialmente em áreas urbanas, próximas a residências, escolas, unidades de saúde ou prédios públicos.
- 1.4. A contratada deverá manter os equipamentos em adequado estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, de modo a evitar falhas mecânicas, excesso de emissão de fumaça, vazamentos de óleo, ruídos anormais ou riscos à segurança.
- 1.5. Sempre que tecnicamente viável e compatível com a execução do objeto, a contratada deverá priorizar equipamentos com melhor eficiência energética, menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes, sem prejuízo da regular execução dos serviços e da competitividade da licitação.
- 1.6. Não será admitida a operação de equipamentos que apresentem vazamento de combustíveis, óleos, graxas ou outros fluidos, emissão visível e excessiva de fumaça, ruído incompatível ou qualquer irregularidade que possa causar dano ambiental ou comprometer a segurança da operação.
- 1.7. A contratada deverá utilizar combustíveis regulares, adquiridos em estabelecimentos autorizados, observando a legislação vigente quanto à composição e qualidade dos combustíveis, inclusive quanto ao percentual obrigatório de biocombustíveis, quando aplicável.
- 1.8. Os operadores e motoristas deverão adotar práticas de operação econômica e segura, evitando acelerações desnecessárias, funcionamento prolongado do motor

sem necessidade, excesso de velocidade, manobras inadequadas e condutas que aumentem consumo, emissão de poluentes ou riscos à segurança.

1.9. A contratada deverá promover a adequada gestão dos resíduos gerados pela operação e manutenção dos equipamentos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças substituídas, embalagens e demais resíduos automotivos, providenciando sua destinação ambientalmente adequada.

1.10. Os serviços de manutenção, troca de óleo, abastecimento, lavagem e conservação dos equipamentos deverão observar práticas de uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza, evitando desperdícios e prevenindo contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

1.11. As intervenções de terraplenagem, desassoreamento, movimentação de terra, compactação e transporte de materiais deverão ser executadas com controle de poeira, prevenção de erosão, redução do carreamento de sedimentos e observância das boas práticas de engenharia.

1.12. Em serviços próximos a cursos d'água, canais de drenagem, reservatórios ou áreas ambientalmente sensíveis, deverão ser observadas as orientações da Administração e a legislação ambiental aplicável, evitando lançamento irregular de resíduos, sedimentos, óleos ou contaminantes.

1.13. Os materiais removidos, transportados ou resultantes da execução dos serviços deverão ser destinados a locais indicados ou autorizados pela Administração, vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos, cursos d'água, áreas de preservação ou locais não licenciados.

1.14. A contratada deverá cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos operadores, motoristas e demais profissionais envolvidos, inclusive quanto ao uso de EPIs e observância das Normas Regulamentadoras pertinentes.

1.15. A execução dos serviços deverá preservar a segurança de servidores, trabalhadores, usuários das vias e população local, com sinalização, isolamento de áreas de risco e adoção de medidas de prevenção de acidentes quando necessário.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE

- 2.1. Disponibilizar equipamentos em condições adequadas de segurança, conservação, funcionamento, regularidade documental e regularidade ambiental.
- 2.2. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a regularidade dos equipamentos, operadores e motoristas, tais como CRLV, licenças, seguros, comprovantes de manutenção, inspeções e demais documentos exigíveis.
- 2.3. Substituir imediatamente equipamento que não atenda às condições mínimas de segurança, conservação, emissão de poluentes, controle de ruídos, regularidade documental ou capacidade operacional exigida.
- 2.4. Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da operação e manutenção dos equipamentos, responsabilizando-se integralmente por eventual dano ambiental causado por sua conduta ou omissão.
- 2.5. Evitar desperdício de recursos naturais, especialmente água, energia e combustíveis, durante a execução dos serviços e nas atividades de manutenção, limpeza e abastecimento dos equipamentos.
- 2.6. Cumprir as normas de trânsito, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

3. FISCALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. A Administração, por meio do fiscal e do gestor do contrato, poderá verificar, a qualquer tempo, o cumprimento das práticas de sustentabilidade previstas neste documento, no edital, no termo de referência e no contrato.
- 3.2. A fiscalização poderá solicitar documentos, relatórios, comprovantes de manutenção, registros de vistoria, apólices, comprovantes de destinação de resíduos e demais elementos necessários à verificação da regular execução contratual.
- 3.3. O descumprimento das obrigações de sustentabilidade, quando caracterizado como falha na execução contratual, poderá ensejar notificação, glosa de valores, exigência de substituição de equipamento, operador ou motorista, aplicação de penalidades e demais medidas previstas no edital e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.242.800/0001-84

4. CONCLUSÃO

Diante da natureza do objeto, conclui-se que a presente contratação comporta a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, especialmente relacionados ao uso de equipamentos regulares e eficientes, ao controle de emissão de poluentes e ruídos, à manutenção preventiva, à prevenção de vazamentos, à destinação adequada de resíduos, ao controle de poeira e sedimentos, à segurança operacional e à adequada fiscalização da execução contratual.

Carvalhópolis, 10 de julho de 2026.

REGINALDO MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS